



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.600/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Legislativo

Verador: Giovani de Paula Rosa

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE
REFORÇO ALIMENTAR A BASE DE SOJA.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Referência Municipal de Reforço Alimentar a Base de Soja de “**JULIANA BORGES DE MENEZES**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

WISLEY R. CLEMENTE
SEC. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

